



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM - PODEMOS/SP

COMISSÃO DE SAÚDE - CSAUDE

Apresentação: 12/08/2025 12:44:22.387 - CSAUDE

REQ n.196/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025 (Do Sr. Bruno Ganem - PODEMOS/SP)

Requer o aditamento ao Requerimento nº REQ 139/2025/CSAUDE, para a inclusão da Sra. Angela Fernandes Leal da Silva, diretora do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde do Ministério da Saúde (MS/SAPS/DEPPROS), para debater sobre a implementação de políticas públicas para a prevenção, o rastreio, o diagnóstico e os cuidados de qualidade de distúrbios do sono para a população brasileira, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o aditamento ao REQUERIMENTO Nº REQ 139/2025/CSAUDE, de autoria dos ilustres parlamentares Flávia Morais (PDT/GO) e Geraldo Resende (PSDB/MS), para a inclusão da Sra. ANGELA FERNANDES LEAL DA SILVA, diretora do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde do Ministério da Saúde (MS/SAPS/DEPPROS), na realização de audiência pública com o objetivo de debater sobre a implementação de políticas públicas para a prevenção, o rastreio, o diagnóstico e os cuidados de qualidade de distúrbios do sono para a população brasileira, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256521890300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem



* CD256521890300*



JUSTIFICAÇÃO

O sono adequado é fundamental para a regulação do sistema nervoso e das funções do corpo e mente humanas. Apesar de sua relevância, a Saúde do Sono ainda é negligenciada, havendo poucas iniciativas e debates sobre a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas para a prevenção, o rastreio, o diagnóstico e os cuidados de qualidade dos distúrbios do sono.

Segundo a International Classification Of Sleep Disorders, os distúrbios do sono compreendem sete categorias, a saber, insônia, distúrbios respiratórios, hipersonias de origem central, distúrbios do ritmo circadiano de sono e vigília, parassonias, distúrbios do movimento relacionados ao sono e outros distúrbios do sono. Na atualidade, a Organização Mundial de Saúde (OMS), classifica tais distúrbios como uma epidemia global, que impacta diretamente na qualidade de vida de 40% a 45% da população mundial.

A situação no território nacional é ainda mais grave, uma vez que o Brasil está entre as dez nações com o maior número de pessoas com Apneia Obstrutiva do Sono (AOS). Estima-se que no país, 26% de indivíduos entre 30 a 69 anos de idade apresentam a condição de forma moderada a grave. Além disso, pesquisadores apontam que aproximadamente 33% da população nacional apresenta quadro de insônia, o que representa um alto custo social para o país.

Os distúrbios do sono afetam o funcionamento físico-psíquico, ante o impacto no sistema endócrino, metabólico e imunológico, o que traz efeitos deletérios à qualidade de vida, representando uma ameaça à saúde da população. Segundo pesquisadores nacionais, os distúrbios estão associados ao aumento dos riscos de acidentes e os riscos cardiovasculares, bem como do desenvolvimento de outras condições crônicas não transmissíveis (CCNTs), tais como, depressão, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial sistêmica e câncer. Em estudo realizado, verificou-se que nos anos de 2021 e 2017, as pessoas com quadro de insônia apresentaram risco 21% mais elevado para desenvolvimento de hipertensão e 51% para diabetes tipo 2. Por sua vez, em pesquisa desenvolvida no município de São Paulo, foi identificado que a AOS afeta pelo menos 30% das pessoas com hipertensão e em até 80% dos indivíduos com hipertensão e resistentes ao tratamento medicamentoso.

Outro motivo que justifica a necessidade de debates sobre o tema, se traduz na imprescindibilidade do diagnóstico e tratamento em momento oportuno. Os distúrbios do sono quando detectados precocemente e monitorados de forma adequada promovem a saúde e bem-estar do indivíduo, contribuindo para a



* CD256521890300 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM - PODEMOS/SP

Apresentação: 12/08/2025 12:44:22.387 - CSAUDI

REQ n.196/2025

prevenção primária, secundária e terciária de condições crônicas não transmissíveis. Exemplo do sucesso de medidas de prevenção consiste na cidade de Araguari, localizada no Estado de Minas Gerais. No Município, os pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) foram integrados, com a coordenação e gestão da Atenção Primária em articulação intersetorial. O objetivo foi a capacitação da equipe e da atenção básica, a fim de realizar um acompanhamento multidisciplinar das pessoas com distúrbios do sono, para o adequado diagnóstico e tratamento. A partir de exames simplificados e laudos via telemedicina foi implementada, no município, uma linha de cuidado, o que impactou toda a rede RAS e proporcionou a melhora clínica dos indivíduos e da qualidade de vida da população. O projeto ganhou reconhecimento mundial, e foi listado pela OMS como uma iniciativa modelo.

Entretanto, iniciativas como as de Araguari são exceção no país. Apesar do alto impacto, a saúde do sono ainda é negligenciada no Brasil. O conhecimento entre profissionais da saúde e gestores públicos quanto a questão ainda é deficitário. No Sistema Único de Saúde (SUS), na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Renane) e na Relação Nacional de Equipamentos Médicos (Renem) não foram incorporadas opções terapêuticas para os distúrbios do sono. Nesse sentido, não existe dentro do território nacional um Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) e uma linha de cuidados voltadas para a saúde do sono da população nacional, o que acarreta no subdiagnóstico e subtratamento da condição no Brasil.

O cenário demonstra a necessidade do desenvolvimento de medidas e a adoção de ações para efetivação de planos integrais e políticas públicas para os cuidados dos distúrbios do sono, considerando que sob o viés epidemiológico e orçamentário, o impacto dos distúrbios do sono são ignorados pelos gestores públicos responsáveis pelo planejamento de saúde dentro do território nacional.

Diante dos fatos apontados acima, é que o parlamentar que ora subscreve o presente requerimento, também autor do requerimento nº 2205/2025, para o registro da Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono – FPMSSono, entende que tanto o setor público, quanto o privado devem trabalhar em conjunto na promoção de debates e planejamento de ações concretas, em prol da Saúde do Sono da população brasileira, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Com este objetivo, apresentamos o pedido de realização de audiência pública, e contamos com apoio dos nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala da Comissão, em 12 agosto de 2025.

Deputado BRUNO GANEM



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256521890300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem

* C D 2 5 6 5 2 1 8 9 0 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM - PODEMOS/SP

PODEMOS/

Apresentação: 12/08/2025 12:44:22.387 - CSAUDI

REQ n.196/2025



* C D 2 2 5 6 5 2 1 8 9 0 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256521890300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem